



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.338, DE 22 DE MAIO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110011588 - 449051 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Obras e InstalaçõesR\$ 297.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizada pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - Creches Municipais

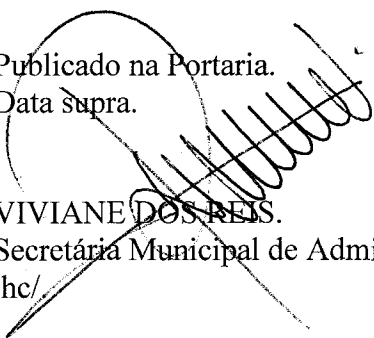
090400 - 1236520021622 - 449051 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 297.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de maio de 2019.


**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.

jhc/